



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 45/2018/GUR/REI/IFTO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

RESULTADO FINAL

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o o Resultado final do processo seletivo simplificado para o Curso de formação inicial e continuada em inglês básico:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos:

Ordem	Nome	Situação
01	Alice de Sousa Batista*	Aprovado
02	Ana Kamila Ribeiro de Carvalho Lopes	Aprovado
03	Danilo Gonçalves da Silva	Aprovado
04	Daniel Gonçalves da Silva	Aprovado
05	Érica Vitória dos Santos Alves	Aprovado
06	Fernanda Barbosa de Alencar	Aprovado
07	Maria Gabriela de Sousa Pereira	Aprovado
08	Pablo Henrique Dias Lima	Aprovado
09	Stefeny Beatriz Bonfim Duarte	Aprovado
10	Thaynara Almeida de Oliveira	Aprovado

*Vaga remanescente não preenchida pela categoria Externo Terceirizado.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. São documentos de apresentação para a efetivação da matrícula, que deverá ser entregue ao professor responsável no primeiro dia de aula,:

- 2.1.1. Uma foto 3x4 recente;
- 2.1.2. RG e CPF do candidato (cópia);
- 2.1.3. RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (cópia);
- 2.1.4. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (cópia)

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

3.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Michelle Cardoso da Silva
Diretora-geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Cardoso da Silva, Diretora-geral Substituta**, em 24/09/2018, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468123** e o código CRC **A754EEBA**.



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br